



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO  
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS**, inscrita no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo **Prefeito Municipal o Sr SILAS FORTUNATO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **382.509.776-53**, portador do RG nº **M996665**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Contratante, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 074/2021 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no Tribuna de Minas do dia 30 de setembro de 2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme do processo nº 125/2021, e a empresa **1) COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.282.328/0001-00, estabelecida na Cidade de UBÁ, neste ato representada pelo Sr JORGE CUPERTINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 262.044.526-49, portador do RG nº M3118525, residente e domiciliado na Cidade de UBÁ; doravante denominado Fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- **Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, ferragens e acabamentos, de uso diário, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nos reparos e manutenções de todo o patrimônio público municipal, conforme anexos I e V.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial Nº 074/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

Nº Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	85259728	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	UN	50	23,04	1.152,00	DELTA
2	85259977	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Litro	50	4,87	243,50	BRILHEX
3	85259979	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Kilograma	1000	10,90	10.900,00	BELGO
4	85259991	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, VERGALHAO.	Kilograma	6000	10,35	62.100,00	BELGO
5	85259733	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	100	13,99	1.399,00	UNIFORT
6	85259735	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	UN	10	8,96	89,60	KISAFIX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

7	85259736	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	200	42,10	8.420,00	FIRMEX
8	85259737	ANEL BORRACHA DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	100	0,90	90,00	RAMOS
9	85259738	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	UN	100	13,44	1.344,00	COORPLASTIC
10	85259739	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	UN	100	26,76	2.676,00	COORPLASTIC
11	85260101	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Kilograma	200	23,04	4.608,00	BELGO
12	85259998	ARGAMASSA COLANTE AC II	Kilograma	1000	0,84	840,00	GRANTEX
13	85259995	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Kilograma	10000	0,52	5.200,00	GRANTEX
14	85260000	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Kilograma	1000	1,35	1.350,00	GRANTEX
15	85260002	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	Kilograma	1000	1,35	1.350,00	GRANTEX
16	85259743	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	50	35,84	1.792,00	M.RIOS
17	85259746	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	10	408,32	4.083,20	CELITE
18	85259748	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	20	525,83	10.516,60	HALY
19	85259747	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	20	160,00	3.200,00	FRIBRART
20	85260103	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	10	339,20	3.392,00	INOXBRITO
21	85260105	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	10	448,00	4.480,00	INOXBRITO
22	85260106	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	10	196,41	1.964,10	INOXBRITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

23	85260005	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	50000	0,93	46.500,00	B.MANGUEIRA
24	85259638	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 10X30X60 CM (E X A X C)	Metro²	10000	53,71	537.100,00	OBRAMAX
25	85260114	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	5	204,80	1.024,00	EDA
26	85259752	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	10	5,12	51,20	HERC
27	85259755	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	100	2,31	231,00	F.LEV
28	85259914	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	Metro	100	8,13	813,00	CORFIO
29	85259919	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Metro	1000	5,70	5.700,00	ENERGIL
30	85259920	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Metro	1000	7,30	7.300,00	ENERGIL
31	85259921	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	Metro	200	0,40	80,00	STE
32	85259922	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	Metro	200	8,32	1.664,00	STE
33	85260026	CAIBRO APARELHADO 7,5 X 7,5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metro	1000	23,50	23.500,00	ANGELIN
34	85260028	CAIBRO NAO APARELHADO 7,5 X 7,5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metro	1000	23,50	23.500,00	ANGELIN
35	85259761	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	30	110,00	3.300,00	RAMOS
36	85259641	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Kilograma	16000	0,58	9.280,00	SUPERCAL
37	9917741	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Kilograma	800	0,84	672,00	SUPERCAL
38	85259764	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	20	5,76	115,20	COORPLASTIC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

39	85259777	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	20	76,23	1.524,60	KRONA
40	85259765	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	15,09	754,50	KRONA
41	85259766	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	200	17,53	3.506,00	KRONA
42	85259769	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	1,16	580,00	KRONA
43	85259772	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	6,92	3.460,00	KRONA
44	85259774	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	26,24	13.120,00	KRONA
45	85259775	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	63,54	31.770,00	KRONA
46	85260139	CERA LIQUIDA	Litro	50	8,84	442,00	MAESTRO
47	85260030	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M	Metro <sup>2</sup>	240	70,40	16.896,00	SULMINAS
48	85259779	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	20	179,20	3.584,00	LORENZETT
49	85260142	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 55 E 65 KG, FORCA DE IMPACTO DE 1.000 A 1.500 KGF, FREQUENCIA DE 600 A 700 GOLPES POR MINUTO, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 10 E 15 M/MIN, POTENCIA ENTRE 2,00 E 3,00 HP	UN	2	10.500,00	21.000,00	TOYAMA
50	85259945	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	50	7,94	397,00	HOMELUX
51	85259946	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	50	6,19	309,50	HOMELUX
52	85259947	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	50	13,44	672,00	HOMELUX
53	85259948	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1	UN	50	21,00	1.050,00	HOMELUX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		1/2", COM TAMPA CEGA					
54	85259949	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	50	23,30	1.165,00	HOMELUX
55	85259950	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	30	9,09	272,70	HOMELUX
56	85259951	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	20	8,32	166,40	HOMELUX
57	85259952	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	25	9,22	230,50	HOMELUX
58	85259953	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	11,65	116,50	HOMELUX
59	85259954	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	10	3.187,20	31.872,00	WJ
60	85259955	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN	10	51,20	512,00	HOMELUX
61	85259956	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	10	51,20	512,00	HOMELUX
62	85259784	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20	25,60	512,00	HOMELUX
63	85259785	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	200	25,60	5.120,00	HOMELUX
64	85259788	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	20	191,00	3.820,00	COORPLASTIC
65	85260159	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	50	11,00	550,00	IEDER
66	85259958	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	5	409,60	2.048,00	WINN TECH
67	85259959	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	30	9,48	284,40	JNG
68	85259962	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	42,24	1.267,20	EMBRALIC
69	85260072	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA, E=	Metro²	100	357,00	35.700,00	HALY



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		*3,0* CM					
70	85259789	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	20	68,87	1.377,40	CEUSI
71	85259971	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	Metro	100	7,94	794,00	HOMELUX
72	85259967	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	Metro	1000	1,41	1.410,00	HOMELUX
73	85260164	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	3	866,40	2.599,20	MOR
74	85260166	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	20	18,69	373,80	MC
75	85259982	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100	5,00	500,00	PLUZIE
76	85259984	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100	5,00	500,00	PLUZIE
77	85260169	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	20	14,08	281,60	TOMPSOM
78	85259985	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1000 VA	UN	20	472,64	9.452,80	SHARA
79	85260173	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	100	41,40	4.140,00	MGM
80	85259987	FIO TELEFONICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREADO, ISOLACAO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES	Metro	500	0,22	110,00	STE
81	85259988	FIO TELEFONICO INTERNO (FI) EM COBRE ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 2 CONDUTORES DE 0,6 MM (NBR 9115:2005)	Metro	200	0,22	44,00	NASTRO
82	85260174	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	50	5,38	269,00	TOMPSOM
83	85260073	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5*	Metro²	100	384,00	38.400,00	HALY



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		CM					
84	85260179	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	200	178,72	35.744,00	MORELI
85	85259796	HIDROMETRO WOLTMANN, DN 3", VAZAO MAXIMA DE 80 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, TURBINA HORIZONTAL, EQUIPADO COM TELIMETRIA (SEM CONEXOES)	UN	5	2.944,00	14.720,00	VOLTMANDN3
86	9917729	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE	Litro	100	16,06	1.606,00	HIDRONORTH
87	85260017	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	7,81	781,00	PLUZIE
88	85260001	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	200	3,84	768,00	PLUZIE
89	85260007	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	100	5,25	525,00	PLUZIE
90	85260013	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	100	3,84	384,00	PLUZIE
91	85260011	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	9,86	986,00	PLUZIE
92	85260183	JANELA DE CORRER EM METALON	Metro²	400	234,00	93.600,00	BINOLAR
93	85259797	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	1,51	151,00	KRONA
94	85259802	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	13,18	2.636,00	COORPLASTIC
95	85259804	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	200	91,06	18.212,00	COORPLASTIC
96	85259803	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	17,79	3.558,00	COORPLASTIC
97	85259805	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	200	115,08	23.016,00	COORPLASTIC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

98	85259807	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	20	55,65	1.113,00	O.METAL
99	85260077	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	Metro <sup>2</sup>	500	70,40	35.200,00	PREMOLAR
100	85260078	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	Metro <sup>2</sup>	500	70,40	35.200,00	PREMOLAR
101	85260029	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	20	6,02	120,40	ELGIN
102	85260027	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200	16,64	3.328,00	ELGIN
103	85259808	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5 CM	UN	50	108,80	5.440,00	CELITE
104	85259809	LAVATORIO LOUCA COR COM COLUNA 54 X 44 CM	UN	50	134,40	6.720,00	CELITE
105	85260187	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, 5.000 RPM, 220 V	UN	2	870,40	1.740,80	MAKITA
106	85260186	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	100	2,00	200,00	TATU
107	85259814	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	8,96	4.480,00	AVANT
108	85259816	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	26,80	13.400,00	AVANT
109	85260041	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	20	20,43	408,60	F.LEV
110	85259822	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	1,54	154,00	COORPLASTIC
111	85260273	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	88,20	2.646,00	COORPLASTIC
112	85259824	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	200	41,50	8.300,00	COORPLASTIC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

113	85260192	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	Par	30	17,26	517,80	ALIANÇA
114	85260195	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	Metro	200	2,31	462,00	AQUA
115	85260205	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	30	8,96	268,80	PLASTUBOS
116	85260080	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	Litro	2	43,52	87,04	DRYKO
117	85260081	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	Kilograma	5	63,88	319,40	HIDRONORT
118	85259825	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 50 X 35 CM (C X A X P)	UN	2	704,00	1.408,00	DRACO
119	85260209	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCCAO X RECLAQUE: 2"X2", HM/ Q = 10 M / 73,5 M3/H A 28 M / 8,2 M3 /H	UN	2	6.976,00	13.952,00	SCHILDERBC21R
120	85260210	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIAMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H	UN	1	2.112,00	2.112,00	YAMAHO
121	85260212	MOTOR A GASOLINA PARA VIBRADOR DE IMERSAO, 4 TEMPOS, DE 5,5 CV	UN	2	1.204,48	2.408,96	VULCAN
122	85260087	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	Metro	2200	23,04	50.688,00	EUCALIPTO
123	85260088	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	Metro	2200	7,39	16.258,00	EUCALIPTO
124	85260221	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	50	2,69	134,50	CARLA
125	85260250	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, 2,5 X 2,5 CM	Metro²	200	179,20	35.840,00	DELTA
126	85260251	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS 5 X 5 CM	Metro²	200	177,02	35.404,00	DELTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

127	85260095	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	Metro²	10	190,00	1.900,00	HALY
128	85260097	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM	Metro²	10	189,00	1.890,00	HALY
129	85260254	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Metro²	400	50,40	20.160,00	DELTA
130	85260109	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	20	149,76	2.995,20	NOVAPG
131	85260111	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	20	142,46	2.849,20	NOVAPG
132	85260113	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	20	149,76	2.995,20	NOVAPG
133	85260227	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Kilograma	300	18,76	5.628,00	BELGO
134	85260043	PULSADOR CAMPAINHA 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	10	4,82	48,20	PLUZIE
135	85259833	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	500	9,60	4.800,00	HERC
136	85259837	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	200	13,44	2.688,00	UNIFORT
137	85259835	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	200	43,65	8.730,00	UNIFORT
138	85260125	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	50	36,89	1.844,50	IMAR
139	85260128	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Kilograma	10	4,10	41,00	GRANTEX
140	85260256	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Metro²	500	25,40	12.700,00	ARTEC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

141	85260131	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	Metro	400	3,84	1.536,00	BARIRI
142	85260232	RODO PARA CHAO 40 CM COM CABO	UN	20	7,17	143,40	CARLA
143	85260257	ROLO DE ESPUMA POLIESTER (SEM CABO)	UN	100	7,68	768,00	CARLA
144	85260233	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	20	23,04	460,80	ELIT
145	85260052	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	50	31,88	1.594,00	QS
146	85259843	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	20	13,31	266,20	UNIPOEGA
147	85260054	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	100	2,38	238,00	FOX
148	85260055	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	100	2,54	254,00	FOX
149	85260137	TABUA 2,5 X 23 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metro	500	7,21	3.605,00	PINUS
150	85260135	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metro	500	10,59	5.295,00	PINUS
151	85259844	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, 110 X 60 CM	UN	5	166,15	830,75	FIBRART
152	85259845	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA 30 L	UN	5	525,83	2.629,15	CELITE
153	85259855	TE DE REDUCAO, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, COM BOLSA PARA ANEL, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO	UN	200	41,50	8.300,00	SHIVA
154	85259848	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	7,68	768,00	F.LEV
155	85259849	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	7,99	799,00	F.LEV
156	85259850	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	9,76	976,00	F.LEV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

157	85260144	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	100	45,00	4.500,00	INFIBRA
158	85259862	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	200	56,93	11.386,00	COORPLASTIC
159	85259863	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	200	114,95	22.990,00	COORPLASTIC
160	85259859	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	21,23	2.123,00	COORPLASTIC
161	85259860	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	13,47	2.694,00	COORPLASTIC
162	85260260	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Litro	100	19,34	1.934,00	E.TEX
163	85260262	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	Litro	100	15,11	1.511,00	SALECRIL
164	85260263	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS	Litro	200	25,60	5.120,00	LUCKSCOLOR
165	85260270	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Litro	1000	6,30	6.300,00	ELIT
166	85260063	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	5,19	519,00	RADIAL
167	85259865	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	100	31,88	3.188,00	VITT
168	85259872	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UN	30	25,60	768,00	VITT
169	85259877	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	20	3,08	61,60	GRAP
170	85259879	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	Metro	1000	55,70	55.700,00	COORPLASTIC
171	85259882	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	10	12,45	124,50	KRONA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

172	85259885	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Metro	400	13,15	5.260,00	COORPLASTIC
173	85259886	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Metro	50	4,48	224,00	PLATUBOS
174	85259883	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) (100 e 40)	Metro	300	12,50	3.750,00	PLATUBOS
175	85259888	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metro	300	4,04	1.212,00	PLATUBOS
176	85259891	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metro	500	26,90	13.450,00	PLATUBOS
177	85259898	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	50	20,48	1.024,00	DIACOL
178	85259900	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	UN	50	2,56	128,00	DELTA
179	85259901	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	50	2,56	128,00	PLASBON
180	85259903	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	50	2,56	128,00	PLASBON
181	85259905	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	50	8,95	447,50	QTIME
182	85260146	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Metro	20	2,77	55,40	BELGO
<b>Total:</b>						<b>1.752.943,40</b>	

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, **e demais legislações vigentes**, autorização para os fornecimentos a serem adquiridos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de realização do fornecimento do objeto do Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO  
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para realizar os fornecimentos.

**3.5** – Os fornecimentos deverão estar de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - O Município de TOCANTINS não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**3.7-** A Prefeitura Municipal de TOCANTINS, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

**3.8-** Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

**3.9-** Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

**3.10-** Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar –se –á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1-** As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** serão pagas no **10º dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos**.

**4.2-** O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - **CND do INSS, FGTS;**

**4.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de **05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

**4.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **4.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**4.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** não servirá de motivo para que a **ADJUDICATÁRIA** suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

**4.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

**4.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO  
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

suas alterações posteriores.

**4.6 - A Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

**4.6.1 -** Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

**4.6.2 -** Débito da **ADJUDICATÁRIA** com a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

**4.6.3 -** Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDUCATÁRIA** atenda à cláusula infringida;

**4.6.4 -** Obrigações da **ADJUDICATÁRIA** com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**;

**4.6.5 -** Paralisação do objeto por culpa da **ADJUDICATÁRIA**.

**4.7 -** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

**4.8 -** Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

**4.9 -** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**5.1 -** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**5.1.1 -** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

**5.1.2 -** Multa de **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor dos produtos não entregues, até o máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais.

**5.1.3 -** Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.

**5.2 -** Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO  
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 5.2.1 - Por 06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;
- 5.2.2 - Por 01 (um) ano** – na entrega de produtos em desacordo com o exigido em contrato;
- 5.2.3-** Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- 5.3** - As sanções previstas nos subitens **5.1**, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **5.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 5.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de TOCANTINS, por meio da **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 5.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de TOCANTINS, via **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.
- 5.7** - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 5.7.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- 5.7.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
- 5.7.3** - Apresentar documentação falsos exigida para o certame;
- 5.7.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO  
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

**5.7.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

**5.7.6** - Não manter a proposta;

**5.7.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**5.7.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

**5.8** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.

## **CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **7.1 – DA CONTRATANTE:**

- a) Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
- b) Requisitar, por meio do Setor pertinente designado, responsável pela fiscalização o fornecimento dos materiais, por meio da respectiva requisição/autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual dos produtos.
- c) Conferir o recebimento dos materiais, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- d) Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas.
- e) Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- f) Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras/responsável e Departamento Responsável da fiscalização.
- g) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- h) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências edilícias.

### **7.2-CONTRATADA:**

- a) Cumprir dentro do prazo de vigência as obrigações assumidas;
- b) Substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregularidades, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.
- c) A **CONTRATADA** neste ato assume perante a **CONTRATANTE**, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido à má qualidade dos mesmos;
- d) A **CONTRATADA** não poderá a título algum, ceder o objeto da presente Ata.
- e) Entregar o produto especificado na autorização de compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado.
- g) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- i) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO  
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**8.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata **no Diário Oficial do Município**.

**8.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.2.2.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**8.2.2.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**8.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**9.1)** Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

**9.1.1)** A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos á licitante vencedora;

**9.1.2)** O recebimento definitivo dos produtos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

**9.2)** Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

**9.3)** Não será aceito entrega parcelada dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO  
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

**9.4)** Os produtos deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

**9.5)** Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**10.1-** Os produtos serão fornecidos, de acordo com as necessidades e conveniência do Departamento Requisitante, no prazo de **03(três) dias úteis** a contar da emissão da Nota Fiscal, ou Ordem de Fornecimento, o fornecimento será feita no local designado pelo Departamento, que fiscalizará e inspecionará os produtos fornecidos, podendo rejeitá - los, quando estes não atenderem ao definido.

**10.2-** A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor o material sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

**10.3-** Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRO– DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**11.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**11.2** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**11.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**12.1.1-** Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**12.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**12.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**12.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO  
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**12.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**12.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**12.1.1.6** - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**12.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**12.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**12.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** A presente **Ata de Registro de Preços** e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**13.2.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 074/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços; devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**13.3.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**13.4.** A qualquer tempo será cabível o re-equilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Prefeitura Municipal de TOCANTINS/MG, Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO  
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

000, Segunda-feira a Quinta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Sexta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas.

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído através de uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor re-alinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado

**13.5**– As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

**13.6** Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Ubá/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.7.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº. 074/2021 – Processo Licitatório nº. 125/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Registro de Preço**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TOCANTINS, 05 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Leticia Victorio Medeiros  
Departamento Jurídico  
OAB/MG: 169927